

**LEI N º 577, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018**

**REAJUSTA OS VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR**, FAZ SABER que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustadas em 5% (cinco por cento), as atuais matrizes de vencimentos dos Grupos Ocupacionais do Quadro do Pessoal Permanente do Magistério, de Apoio e Administrativo, da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga.

**Art. 2º** - Fica garantido o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de Japaratinga, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do mesmo.

**Art. 3º** - Fica garantido o cumprimento do Salário Mínimo em vigor para o Quadro Suplementar, bem como para os ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional do Quadro do Pessoal do Apoio e Administrativo da Rede Pública Municipal do Ensino de Japaratinga, do Quadro Permanente, para aqueles em que seu vencimento base esteja abaixo do respectivo Salário Mínimo.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de Janeiro de 2019.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Japaratinga, 13 de dezembro de 2018.**

  
**KLEVER RÊGO LOUREIRO JÚNIOR**

PREFEITO MUNICIPAL